



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
Processo SGP-e SAPE 0187/2026

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Paulo Roberto Lisboa Arruda	Assessor de Gabinete	0719043-3-01	pauloarruda@agricultura.sc.gov.br
Dionezio Pedro dos Santos	Assistente Administrativo	0606133-8-01	dionezio@agricultura.sc.gov.br
Daniela Carneiro do Carmo	Diretora	0623051-2-01	daniela@agricultura.sc.gov.br
Micheli Bitencourt	Coordenadora de Controle Interno e Ouvidoria	0697708-1-01	micheli@agricultura.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que acompanham este Termo de Referência como apêndice, nos quais foi demonstrada a necessidade de realização de Concurso Público para recomposição do quadro funcional da SAPE/SC, atualmente insuficiente em razão de vacâncias acumuladas, ausência de concursos recentes e aumento das demandas institucionais.

Os estudos evidenciaram que a Administração não dispõe de estrutura técnica, tecnológica ou logística para executar o certame internamente, bem como que o objeto possui natureza indivisível, exigindo padronização, segurança e continuidade operacional, o que justifica a contratação em lote único. Foi demonstrado também que a solução integrada oferecida por instituição especializada é a alternativa mais eficiente e econômica, conforme análise comparativa das opções disponíveis no mercado.

O quantitativo de 20 vagas a serem providas está devidamente fundamentado em dados concretos apresentados no ETP, incluindo levantamentos de vacâncias, projeções de aposentadorias e necessidades operacionais das áreas técnicas. A contratação do serviço

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



especializado é necessária para garantir a execução adequada de todas as etapas do concurso, planejamento, organização, aplicação, correção e homologação, assegurando segurança, transparência, isonomia e atendimento ao interesse público.

Assim, a contratação é plenamente justificada, por ser a solução mais vantajosa, viável e alinhada às necessidades institucionais, atendendo ao princípio da eficiência e às determinações legais e jurisprudenciais aplicáveis.

Razão da Escolha do Fornecedor:

Justifica-se a contratação da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE), CNPJ nº 83.566.299/0001-73, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, pois trata-se de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional com inquestionável reputação ético-profissional e que não possui fins lucrativos.

Segundo informações no site da FEPESE disponível em <https://fepese.org.br/institucional/historico/>), trata-se de uma fundação de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública municipal (Lei Nº 1.750 de 20/11/1980) e estadual (Lei Nº 13.150 de 29/11/2004), qualificada como instituição de apoio à Universidade Federal de Santa Catarina, nos termos da Lei Nº 8.958/94, regulamentada pelo Decreto 7423 de 31/12/2010, registrada e credenciada junto ao Ministério da Educação – MEC e ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC pela PORTARIA CONJUNTA Nº 57, de 12 de maio de 2021, assim como credenciada no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) nos termos da Resolução Normativa nº 023/2018.

Cumprindo com suas finalidades estatutárias, respeitando os princípios da ética, da transparência e garantindo o alinhamento dos recursos internos com vistas a atingir a excelência no trabalho desenvolvido, a FEPESE atua em 04 (quatro) verticais de negócios prestando serviços à comunidade técnico-científica-empresarial e governamental em âmbito nacional e internacional, tendo por objetivo:

- I- Gerir e executar projetos nas áreas de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento tecnológico;
- II- Apoiar e realizar cursos, seminários e palestras em áreas de interesse às instituições apoiadas;
- III- Realizar consultorias técnicas de alto nível no desenvolvimento institucional de organizações públicas e privadas, por meio do ensino, capacitação e treinamentos;
- IV- Executar recrutamento e seleção de pessoal, concursos públicos e processos

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



seletivos para organizações públicas e privadas;

- V- Atuar como agente de integração entre instituição de ensino, empresa e aluno, proporcionando por meio do estágio o complemento no processo de formação;
- VI- Colaborar no apoio ao aperfeiçoamento do pessoal docente, administrativo e alunos, nos mais diversos níveis de ensino das instituições apoiadas.

A contratação de entidade especializada para a realização dos serviços previstos neste Termo de Referência, se conduzida por meio de processo licitatório, implicaria em atraso significativo no provimento das vacâncias atualmente existentes no âmbito da SAPE. O rito licitatório, além de mais demorado, impõe a escolha da empresa vencedora com base no critério de menor preço, o que não assegura, necessariamente, a qualidade técnica exigida para a execução dos serviços.

Diante da urgência imposta pelo cenário atual – marcado por desligamentos recentes (PDVI, falecimentos, exonerações e aposentadorias), além dos efeitos da Reforma da Previdência, que vincula o rompimento do vínculo empregatício à contagem de tempo para fins de aposentadoria a SAPE enfrenta um quadro crítico de defasagem de pessoal. A reposição dessas vagas é essencial para a continuidade das atividades da pasta, considerando que não há reposições significativas há mais de uma década.

Nessas condições, a realização de licitação representa um risco operacional e institucional, além de um alto custo temporal e financeiro. Portanto, a Administração propõe a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que espelha o disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União, expressa na Súmula nº 287 (e na Súmula nº 222, no âmbito estadual), reconhece a legalidade da contratação direta de entidade especializada para promoção de concursos públicos, desde que atendidos os requisitos legais e demonstrado o nexó entre a natureza da instituição contratada e o objeto da contratação, além da compatibilidade dos preços com o mercado.

A adoção do pregão eletrônico, com julgamento pelo critério de menor preço, não garante a contratação mais vantajosa. Empresas sem experiência comprovada poderiam vencer a disputa com propostas de baixo custo, mas incapazes de cumprir satisfatoriamente o objeto contratual, o que exporia a SAPE a riscos operacionais, reputacionais e jurídicos.

Diferenciar objetivamente, em edital, o grau de especialização e qualidade técnica exigida para

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



esse tipo de serviço é extremamente complexo. A assertividade e segurança dos serviços prestados pela FEPESE a diversas instituições públicas catarinenses é fator relevante. A entidade já conduziu, com pleno êxito, os dois últimos concursos da CIDASC, sem intercorrências ou prejuízos contratuais, o que demonstra sua capacidade técnica, reputação ética e experiência consolidada.

Outras entidades e órgãos estaduais, como a Defensoria Pública, JUCESC, CIASC, IMA (antiga FATMA), Fundação Catarinense de Educação Especial, Ministério Público do Estado e a Secretaria de Estado da Educação, também contrataram a FEPESE por meio de dispensa de licitação. Esses precedentes reforçam a conformidade jurídica e técnica da presente contratação direta, conferindo maior segurança à escolha.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a escolha da FEPESE para a execução dos serviços demandados, com respaldo legal, técnico e institucional, de forma a assegurar agilidade, eficiência e qualidade na condução do processo seletivo necessário ao fortalecimento da estrutura da SAPE.

Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Trata-se de contratação da necessidade de abertura de processo seletivo não sendo previsto no Plano Anual de Compras, mas sim demonstrado impacto financeiro em folha conforme INFORMAÇÃO nº 431/2025/SEA/GEIMP.

Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A CONTRATADA deverá oferecer as condições materiais, humanas, pedagógicas, planejamento, organização e execução do concurso público, bem como a colaboração na elaboração conjunta da minuta do edital e demais obrigações descritas neste Termo de Referência:

- Criação e manutenção do site do concurso público na internet e de plataforma digital para inscrições, recepção e análise dos recursos interpostos pelos candidatos;
- Assessoria na elaboração do Edital e sua publicação no site do concurso;
- Instalação e manutenção de posto de atendimento ao candidato em Florianópolis, fornecendo os equipamentos e pessoal treinado para orientação dos candidatos;
- Instalação e manutenção de sistema de atendimento aos candidatos por telefone e e-mail; - Recebimento, processamento, deferimento ou indeferimento das inscrições online ou presenciais;

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



- Análise e deferimento dos pedidos de isenção previstos na legislação estadual, pedidos de condições especiais dos candidatos com deficiência, em especial a Lei estadual nº 17.292 de 2017, 10.567 de 1997, 17.457 de 2018, 17.480 de 2018; 17.998 de 2020 entre outras;
- Produção e impressão dos materiais gráficos destinados à inscrição e atendimento aos demais atos do concurso público;
- Elaborar cadastro dos candidatos inscritos a partir das informações inseridas pelos concorrentes no Requerimento de Inscrição. O cadastro deverá conter o nome, CPF, dados de identificação, nome da mãe, endereço residencial, endereço de e-mail e número de telefone, além de outros dados necessários à habilitação e classificação, observadas as regras da LGPD e controles de segurança da informação para garantir a segurança dos dados pessoais;
- Dispor de assessoria técnica e jurídica para a elaboração dos editais, comunicação e instruções, bem como análise de recursos administrativos e decisões judiciais;
- Contratar, por sua conta, locais para a aplicação da prova, nas cidades de Florianópolis, Lages, Criciúma, Joinville e Chapecó; ou não havendo locais próprios, em municípios próximos. Os locais contratados deverão oferecer aos candidatos conforto ergonômico, sonoro e luminoso, banheiros em quantidade adequada, acesso às pessoas com deficiência e possibilidade de estacionamento de veículos no seu entorno;
- Alocar os candidatos por locais de prova, fixando em cada um deles a relação dos candidatos nele alocados;
- Sinalizar adequadamente os locais de prova;
 - Contratar fiscais de sala, corredores e banheiros, em número adequado;
 - Manter coordenação local onde a prova se realizar;
 - Manter sala especial para lactantes e acompanhantes;
 - Elaborar listas de candidatos por locais de prova;
 - Divulgar no site do concurso na internet, os locais de prova dos candidatos;
 - Elaborar, editar, rever, imprimir em local seguro, guardar, transportar e aplicar a prova escrita e os cartões resposta;
 - Elaboração das provas objetivas, correção, impressão e respectivas aplicações; cartões respostas com leitura ótica e outras atividades relacionadas ao certame;
 - Colocar, em cada local onde serão realizadas as provas, no mínimo 02 (dois) fiscais por sala, mais fiscais em quantidades satisfatórias nos corredores e banheiros disponíveis no estabelecimento;
 - Além dos fiscais, em cada local em que as provas serão realizadas, contratar profissionais de segurança física e eletrônica, devidamente habilitados;
 - Dispor de exemplares reserva do caderno de provas e de cartões resposta, para rápida substituição no caso de falha de impressão;

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



- Receber, analisar e corrigir por meio eletrônico os cartões resposta;
- Receber, julgar e publicar coletivamente os despachos dos recursos administrativos, elaborando resposta individual a cada um deles, que deve ser acessível unicamente ao requerente;
- Elaborar as relações com os candidatos aprovados: lista geral dos aprovados; lista dos candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- Cumprir as regras estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), garantindo a fruição dos direitos titulares de dados pessoais, nos termos do art. 18 da LGPD, e fornecer o contato (nome, telefone, e-mail) do encarregado para atuar como canal de comunicação entre a SAPE, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), observadas as cláusulas contratuais e a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da SAPE;
- Subsidiar, pelo prazo de 02 (dois) anos após a homologação do concurso, em local apropriado, todos os formulários de inscrição em meio físico e ou digital, as folhas de respostas, as folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como os exemplares da prova aplicada no certame e, após esse prazo, encaminhá-los à SAPE para que fique sob a responsabilidade no prazo legal.

ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

1.Cargo: Analista Técnico Administrativo II

Função: Nível Superior

Exigência de habilitação e formação: Qualquer curso de nível superior, com diploma reconhecido pelo MEC.

Descrição Sumária do cargo: Planejar, coordenar, supervisionar e assessorar profissionais nas áreas de gestão de pessoas, finanças, orçamento, patrimônio, material, logístico e controle interno.

Analisar sistemas de controles de dados e processos administrativos, além da atuação no planejamento, organização e controle dos fluxos de trabalhos, objetivando racionalizar e aperfeiçoar os processos organizacionais e garantir o atendimento ao cidadão.

Elaborar pareceres, relatórios, estudos e análises técnicas.

Carga horária semanal: 40 horas

Vencimento básico: R\$ 1.296,00 + vantagens.

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Vagas a serem providas: 20 + CR

PERFIL PROFISSIONAL

Para os cargos de nível Superior, o candidato deverá atender os seguintes requisitos:

- Ter boa comunicação, fluidez verbal e habilidade para estabelecer parcerias e interagir com colegas de trabalho e outros públicos;
- Conhecimento compatível com o cargo e função, proatividade e capacidade de raciocínio lógico, de observação, de interpretação e de análise de dados e informações, bem como dos conhecimentos essenciais inerentes à sua formação;
- Habilidade em atuar mediando conflitos de diversas naturezas, mantendo a postura, o respeito, o tratamento igualitário e a capacidade em construir soluções adequadas;
- Disponibilidade para viajar a trabalho, de acordo com a necessidade para o desempenho profissional e de capacitação, seguindo normas e procedimentos vigentes;
- Buscar aprimoramento profissional permanente, em diferentes áreas de atuação;
- Conduta profissional ilibada, lícita, respeitadora de colegas, hierarquias, processos, procedimentos e diferenças socioculturais, considerando normas e procedimentos vigentes;
- Zelar pelo patrimônio.

DA INSCRIÇÃO

O candidato fará todo o procedimento de inscrição via internet, oportunidade em que preencherá o Requerimento de Inscrição, que estará disponível *online* para consultas. No sítio do Certame o candidato terá acesso às informações relacionadas ao mesmo, tais como: Edital, Cronograma, Legislação, Regulamento e outros tópicos.

As provas serão aplicadas no turno vespertino nas datas, locais e horários estipulados pelo Edital.

DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O valor da taxa de inscrição para o cargo previsto no concurso público é de:

Nível Superior = R\$ 150,00 (cento e cinquenta Reais)

DA ISENÇÃO

Considerando o estabelecido na Lei Estadual nº 10.567/1997 e Lei Estadual nº 17.457/2018 (doadores de sangue e medula óssea), Lei Estadual nº 11.289/99, (hipossuficiente) e Lei Estadual nº 17.480/2018 (pessoa com deficiência e hipossuficiente), Lei Estadual nº 17.998/2020 (voluntariados da Justiça Eleitoral e jurados que atuarem no Tribunal do Júri, no âmbito do Estado de Santa Catarina) será isento do pagamento de taxa de inscrição, mediante

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



requerimento e comprovação, o candidato:

- Doador de sangue e medula óssea;
- Hipossuficiente;
- Portador de deficiência e hipossuficiente.
- Pelo período de 2 (dois) anos, a contar da data de atuação, voluntário da Justiça Eleitoral ou jurado que atuou no Tribunal de Júri, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Caberá à CONTRATADA a verificação das solicitações de isenção da taxa de inscrição, bem como a homologação ou não das referidas solicitações e a comunicação desse resultado para os candidatos.

Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997, com alterações da Lei 17.457, de 10 de janeiro de 2018 (doadores de sangue e de medula); na Lei Estadual nº 11.289, de 27 de dezembro de 1999 (candidatos cuja renda não ultrapasse a 2 (dois) salários mínimos) e na Lei Estadual 17.480, de 15 de janeiro de 2018 (pessoa com deficiência cuja renda não ultrapasse a 2 (dois) salário mínimos); ou candidatos beneficiados por decisão judicial;

Considerando o estabelecido na Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso VIII, e Lei Estadual nº 12.870/2004 art. 35, as pessoas com deficiência (PCD), assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, art. 4º, têm reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem ofertadas em cada área de conhecimento.

Deve ser possível à pessoa com deficiência declarar essa condição no momento da inscrição. Tal informação deve ser considerada tanto para o momento de aplicação da prova quanto para a apresentação do resultado final da classificação.

DA PROVA ESCRITA

O presente Concurso Público contará com etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, conforme descrito a seguir:

Os conhecimentos e habilidades dos candidatos serão avaliados por meio de uma prova escrita, composta por 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, sendo apenas uma considerada correta. A prova terá duração de 4 (quatro) horas.

A prova será dividida em duas partes:

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



- Conhecimentos Gerais, com 15 (quinze) questões;
- Conhecimentos Específicos, com 35 (trinta e cinco) questões.

Todas as questões da prova serão inéditas e elaboradas por bancas constituídas por profissionais com experiência comprovada em concursos públicos, de notório saber em seus respectivos campos de conhecimento. A correção será realizada por meio de sistema eletrônico de leitura óptica.

A prova poderá contemplar alterações legislativas e jurisprudenciais que entraram em vigor até a data de início das inscrições.

Determinamos que, além dos elaboradores, todas as questões sejam submetidas à revisão por um terceiro profissional da área de conhecimento e, posteriormente, por um revisor de Língua Portuguesa, garantindo clareza, correção linguística e coerência técnica.

Ao entregar a questão, o profissional elaborador indicará como correta, obrigatoriamente, a alternativa (a). O embaralhamento eletrônico das alternativas será realizado posteriormente, de modo que o gabarito final não seja de conhecimento dos profissionais envolvidos no processo de elaboração e revisão das provas.

As provas serão aplicadas no turno vespertino, nas cidades de Florianópolis, Chapecó, Lages, Criciúma e Joinville.

A CONTRATADA deverá garantir a elaboração de provas acessíveis para candidatos com deficiência, conforme determina a legislação vigente, bem como viabilizar os atendimentos especiais solicitados dentro do prazo regulamentar.

O conteúdo programático das provas será definido em conjunto entre a CONTRATADA e a Comissão da CONTRATANTE, devendo constar integralmente no Edital do Concurso Público.

CLASSIFICAÇÃO

A nota de classificação será 6 (seis). Havendo candidatos com a mesma Nota Final, o desempate para fins de classificação será efetuado de acordo com os critérios abaixo, na ordem especificada:

1. Possuir maior idade entre os candidatos com mais de 60 anos, completados até o último dia de inscrição do Concurso Público, nos termos da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.
2. Possuir maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
3. Possuir maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
4. Possuir maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico;

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



5. A condição de jurado, comprovada nos termos e prazo previstos pelo Edital;
6. Maior idade completados até o último dia de inscrição.

DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS NO DIA DA PROVA

Os candidatos identificam-se e assinam a lista de presença.

Os pacotes lacrados com as provas são abertos em cada sala mediante testemunho de três candidatos.





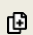



Os candidatos receberão o caderno de provas e o cartão-resposta, no qual assinalarão as respostas.

Ao final, todo o material é conferido e entregue à coordenação local, que procede a uma nova conferência. Para efetiva segurança do processo, todos os eventos são registrados em atas individuais por salas de provas, nas quais os fiscais indicam os fatos ocorridos e eventuais observações dos candidatos.

PRAZOS E CRONOGRAMA

Após assinatura do contrato com a CONTRATADA, a mesma deverá iniciar imediatamente a elaboração do Edital do concurso juntamente com a Comissão do Concurso SAPE, como prazo máximo até dia 09 março de 2026, para entrega do Edital formatado para publicação no DOE SC pela SAPE e deverá seguir os prazos das demais etapas do concurso conforme cronograma preliminar abaixo:

Cronograma de Inscrições

Evento	Data Provável
 Publicação do Edital	D
 Período de inscrições	D+30
 Pedidos de isenção da taxa de inscrição	D+7
 Pedidos de condições especiais para prestação de prova	D+30
 Entrega de documentos exigidos: Vagas Reservadas PCD (Pessoas com Deficiência)	D+30
 Publicação dos resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	D+14
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção	D+16
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção	D+24

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



☑ Homologação das inscrições	D+35
☑ Prazo Recursal: homologação das inscrições	D+37
☑ Publicação das respostas aos recursos: homologação das inscrições	D+41
☑ Publicação dos resultados dos pedidos de condições especiais para prestação de prova	D+35
☑ Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de condições especiais	D+37
☑ Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de condições especiais	D+41
☑ Publicação dos resultados dos pedidos de vagas reservadas PCD	D+35
☑ Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD	D+37
☑ Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD	D+41

Cronograma Prova Objetiva

Evento / Datas Prováveis	
📍 Publicação dos locais de prova	D+42
☑ Prova Objetiva	D+45
☑ Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar	D+45
☑ Prazo Recursal: gabarito preliminar	D+47
☑ Publicação das respostas aos recursos: gabarito preliminar	D+54
☑ Publicação do resultado da Prova Objetiva	D+55
Evento / Datas Prováveis	Data
☑ Prazo Recursal: resultado da Prova Objetiva	D+57

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Cronograma Resultado Final

Evento / Datas Prováveis	Data Provável
Publicação do resultado do Concurso Público	D+55
Prazo Recursal: resultado do Concurso Público	D+57
Publicação das respostas aos recursos: resultado do Concurso Público	D+60
Publicação do resultado do Concurso Público Após Recursos	-D+60
Homologação do Concurso Público	ASD

CONTRATAÇÕES PCD (PNE)

O resultado final do Concurso Público será publicado por meios de duas listagens:

1. Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados por cargo, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
2. Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência por cargo, em ordem de classificação.

A convocação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no Concurso Público observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência, iniciando-se pelas vagas de ampla concorrência.

A Contratada deverá deixar explícito no edital do concurso as informações acima citadas para as contratações..

DA BANCA EXAMINADORA

A banca examinadora das provas objetivas será composta por:

- Banca elaboradora: responsável por elaborar as questões das provas;
- Banca corretora: responsável por realizar a correção das provas aplicadas.

A correção das provas objetivas poderá ser realizada, e é indicado que seja, por meio de

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



equipamento eletrônico de leitura óptica, ou similar.

A banca corretora poderá ser composta pelos mesmos integrantes da banca elaboradora.

Os integrantes da banca examinadora devem possuir formação adequada em relação aos temas que estão trabalhando para elaborar, revisar ou corrigir as questões.

Os integrantes da banca examinadora devem assinar um termo de compromisso a fim de garantir o sigilo em cada etapa da prova e da classificação e declarar que não possui conhecimento da participação de parentes, até o terceiro grau, no referido processo de prova e classificação e não possuir qualquer vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos públicos ou correlatos.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento dos serviços caberá à SAPE, por intermédio da Comissão de Concurso, à qual caberá toda e qualquer ação de orientação geral e fiscalização do concurso público.

A CONTRATANTE determina que, em cada local de aplicação das provas, a FEPESE disponibilize no mínimo dois fiscais por sala, além de fiscais em número suficiente para atuar nos corredores, banheiros e demais dependências, conforme a necessidade de cada espaço.

Exige-se, ainda, que a FEPESE contrate profissionais de segurança devidamente habilitados para atuação durante a aplicação das provas, bem como profissionais da área da saúde, aptos a prestar atendimentos emergenciais, caso necessário, em todas as etapas do Certame.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A CONTRATADA deverá:

- Observar, em todas as etapas do Concurso Público, os princípios norteadores da Administração Pública, em especial da legalidade, publicidade e impessoalidade;
- Cumprir o cronograma estabelecido no Edital do Concurso Público e, em caso de excepcionalidade quanto ao cumprimento, informar antecipadamente a situação e a proposta de solução à Contratante;
- Possibilitar ao Contratante o acesso, por meio digital, a relatórios diários a números de acessos ao sítio do concurso, número de inscritos e de inscrições efetivamente pagas, bem como apresentar os relatórios, em meio físico e ou digital, solicitados pela Contratante ao término de cada fase do serviço contratado;
- Prestar assessoramento técnico e jurídico ao Contratante,

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



notadamente na elaboração do edital e respostas às demandas judiciais e extrajudiciais;

- Utilizar os adequados instrumentos de medição para assegurar a classificação dos candidatos que dominem os conhecimentos e aptidões necessários para o desempenho da função;
- Criar e operacionalizar sítio do concurso na internet que disponha de plataforma adequada para inscrição e interposição de recursos *online*, bem como publicação de resultados e de todos os demais atos do concurso público;
- Receber, analisar e homologar as inscrições;
- Receber, analisar e avaliar os pedidos de isenção da inscrição previstas no Edital, avaliar a prova escrita e calcular a nota final dos candidatos;
- Encaminhar à Contratante relatório das isenções de taxas concedidas, para que a Contratante possa repassar os valores à Contratada, os quais somente serão devidos se o referido número superar o limite numérico contido na primeira faixa de inscritos da proposta (somente no caso de o recolhimento da taxa ser realizado pela contratada);
- Recrutar avaliadores com formação específica e graduação mínima conforme escolaridade exigida para cada cargo a ser provido, para elaborar as questões da prova;
- Imprimir a prova em estabelecimento gráfico certificado de acordo com a Norma de segurança NBR ISO 15540, sob supervisão da Contratada que acompanhará todo o processo de produção dos cadernos de prova e embalagem;
- Lacrar os cadernos de prova e acondicioná-los em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, selado com dispositivo próprio (aba autocolante), de forma a não permitir abertura involuntária, sem danificar a embalagem;
- Acondicionar os malotes de lona inviolável, lacrados e com cadeados, o material de aplicação da prova (caderno de prova, cartão resposta, atas e relatórios), mantendo-se em ambiente seguro da Contratada, pelo prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- Garantir a segurança do transporte do material até os locais de

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



prova;

- Assegurar que os envelopes que contém os cadernos de prova só possam ser abertos no local de aplicação da prova, na presença de no mínimo 2 (dois) candidatos, mediante termo de abertura que será por eles firmado;
- Zelar pela boa aplicação da prova escrita, mantendo em cada sala 2 (dois) fiscais, fiscais de corredores e banheiros em número adequado, bem como proceder a revista eletrônica dos candidatos nas portas dos banheiros;
- Prestar aos candidatos com deficiência condições de acessibilidade, assistência necessária para inscrição, bem como condições especiais que requerem para prestação da prova;
- Manter na cidade de Florianópolis posto de atendimento ao candidato no período mínimo de 9h às 12h e das 13h às 17h nos dias úteis, disponibilizando aos interessados ao edital do concurso público, equipamento para a conexão à internet e pessoal de apoio aos candidatos que necessitarem de ajuda para inscrição ou prática dos demais atos do concurso público;
- Manter, até o encerramento do certame, serviço de atendimentos aos candidatos através de telefone e e-mail;
- Receber, analisar e publicar coletivamente os despachos aos recursos interpostos pelos candidatos, elaborando respostas individuais a cada um deles que devem ser publicadas no sítio do concurso público;
- Divulgar a seu tempo, no sítio do concurso público na internet, os cadernos de provas, gabaritos preliminar e definitivo, cópias de respostas preenchidos pelos candidatos, resultados da prova escrita e resultado final;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- Emitir listagens dos resultados finais, com os candidatos aprovados (com deficiência e de livre concorrência), em ordem crescente de classificação;

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



- Locar espaço físico para a aplicação das provas do Concurso. Na falta de locais apropriados ou em número suficiente, as provas poderão ser aplicadas em municípios vizinhos;
- Encaminhar à SAPE a relação dos candidatos aprovados e classificados, bem como o cadastro atualizado contendo o nome completo, CPF, endereço, e-mail e telefone de todos os candidatos aprovados, de acordo com as informações prestadas no Requerimento de Inscrição dos concorrentes;
- Resolver, em comum acordo com a Comissão do Concurso Público os casos não previstos pelas normas do Edital;
- Adotar todos os meios necessários para conscientizar seus empregados a respeito dos riscos da COVID-19, adotando as medidas para evitar o contágio da doença, conforme legislação federal, estadual e municipal vigente - <http://www.saude.sc.gov.br/coronavirus/>;
- Atender a toda a legislação relacionada com concurso público no Estado, em especial a Lei Estadual nº 17.292 de 2017 e, no que couber, o disposto no art.7º do Decreto Estadual nº 1.570 de 2021.
- Disponibilizar os relatórios de aprovados nos formatos adequados para importação dos arquivos aos sistemas utilizados pela SAPE.

2. DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DE SANTA CATARINA-SAPE

A SAPE, designada CONTRATANTE, obriga-se a:

- Fornecer à Contratada a legislação que criou o cargo, bem como suas eventuais alterações;
- Juntamente com a Contratada, redigir, revisar e mandar publicar o Edital do Concurso Público;
- Constituir Comissão Organizadora;
- Supervisionar as diferentes etapas da realização do concurso público e fiscalizar o cumprimento do Contrato a ser celebrado com a Contratada;
- Proceder ou mandar proceder à avaliação por equipe multiprofissional, como manda a lei, dos candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência;

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



- Efetuar e custear as publicações legais no Diário Oficial do Estado relativas ao certame;
- Arcar com os custos de isenção de taxas de inscrição do concurso público;
- Publicar, na forma da lei, e homologar o resultado final do concurso;
- Efetuar o pagamento dos serviços prestados pela Contratada nos prazos previstos no contrato;
- Resolver, de comum acordo com a Contratada, os casos não previstos pelas normas do Edital;
- Tomar as providências relativas à convocação e contratação dos candidatos aprovados.

Observação: As isenções legais, de responsabilidade da SAPE, deverão ser posicionadas dentro da primeira faixa a ser apresentada, para efeitos de pagamento.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Além da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme legislação vigente, e considerando a complexidade dos serviços a serem executados, a instituição participante deverá apresentar para efeito de habilitação:

a. Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido em nome da instituição por pessoa jurídica de direito público ou privado, com comprovação de prestação de serviço, de forma satisfatória, de execução de concurso público ou processo seletivo para, no mínimo, 25.000 (vinte e cinco mil) inscritos em um mesmo concurso ou seleção e com aplicação de provas para o referido concurso ou seleção em, no mínimo, 4 (quatro) cidades diferentes;

b. Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido em nome da instituição por pessoa jurídica de direito público ou privado, com comprovação de prestação de serviço, de forma satisfatória, de execução de concurso público ou processo seletivo em que as inscrições tenham sido realizadas exclusivamente pela internet.

Os Atestados de Capacidade Técnica apresentados poderão ser objeto de diligência para verificação de autenticidade de seu conteúdo, momento em que serão solicitados ao emitente dos atestados documentos e evidências que descrevam e comprovem a execução dos serviços ali declarados.

A instituição participante deverá emitir declaração em que ateste que:

- Possui estrutura logística, equipamentos e equipe adequada para realizar a correção de provas no tempo proposto no cronograma;

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



- Possui ferramentas e equipe adequadas para realizar o atendimento rápido e eficaz de dúvidas e questionamentos de candidatos;
- Está aderente a todas as diretrizes e regulamentações estabelecidas na Lei Geral de Proteção de Dados;
- Possui capacidade de mobilizar recursos humanos qualificados, especialmente as equipes que compõe a banca examinadora e a equipe de apoio estabelecida neste documento;
- Possui, além de inquestionável reputação ético-profissional, metodologia e sistemas capazes de evitar fraudes na execução do concurso.

DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As inscrições serão gerenciadas, operacionalizadas e coordenadas pela CONTRATADA, por meio de sistema próprio, sendo que os valores correspondentes às taxas de inscrição serão depositados exclusivamente em conta bancária de titularidade da CONTRATANTE.

Os valores arrecadados com as taxas de inscrição constituirão receitas públicas da CONTRATANTE, vinculadas especificamente ao custeio do presente certame.

Considerando a impossibilidade de previsão exata do número de candidatos inscritos, o valor global da contratação foi estimado com base em uma projeção de 4.000 (quatro mil) inscrições efetivamente pagas, conforme metodologia descrita no item de estimativa do valor da contratação.

Ressalta-se que o valor global possui natureza meramente estimativa, podendo sofrer acréscimos ou reduções, de acordo com o número real de inscrições efetivamente pagas, sem que disso decorra direito adquirido à CONTRATADA.

O valor a ser pago pela SOLICITANTE deverá ser realizado na seguinte forma:

- 60% do valor devido em até 5 (cinco) dias após a homologação das inscrições;
- 30% do valor devido em até 5 (cinco) dias após a realização das Provas Objetivas;
- 10% do valor devido em até 5 (cinco) dias após a divulgação do resultado final do Certame

Os valores apresentados consideram a arrecadação da taxa de inscrição pela

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



SOLICITANTE, em razão do prejulgado 1.213 de 2023 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC. Caso a taxa de inscrição seja recebida pela FEPESE, essa descontará do valor arrecadado as taxas e tarifas bancárias decorrentes da emissão e pagamento dos boletos bancários.

Os serviços oferecidos incluem as despesas com honorários, transportes, alimentação, bancas das provas, locação, fiscalização, assistência jurídica, seguros, encargos sociais, impostos, assistência técnica, benefícios, e demais despesas diretas e indiretas, em conformidade com esta proposta.

Informamos que as despesas com publicações dos atos oficiais serão de responsabilidade e pagamento pela SOLICITANTE.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A contratação possui vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura do contrato, devendo, entretanto, respeitar o cronograma do concurso conforme estabelecido.

Considerar-se-ão ultimados os serviços tão logo haja a homologação do resultado final do concurso público, ressaltando que durante a vigência do Contrato deverão ser cumpridas todas as obrigações das partes da instituição vencedora, inclusive prestar assessoria jurídica à CONTRATANTE em relação ao objeto contratado, até que transitem em julgado todas as ações judiciais que digam respeito às etapas de responsabilidade da CONTRATADA. A contratação poderá ser prorrogada, no interesse das partes e seguindo o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Considerando a impossibilidade de previsão exata do número de candidatos inscritos, o valor global da contratação foi estimado com base em uma projeção de 4.000 (quatro mil) inscrições efetivamente pagas, totalizando um valor de **R\$ 411.420,00** (quatrocentos e onze mil e quatrocentos e vinte reais), conforme tabela de formação de preço, apresentada abaixo:

PREVISÃO DE VALORES

Inscrições Homologadas	Valor
Até 2.000	260.140,00
De 2.001 a 2.500	298.880,00

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



De 2.501 a 3.000	327.010,00
De 3.001 a 3.500	355.150,00
De 3.501 a 4.000	383.280,00
De 4.001 a 4.500	411.420,00
De 4.501 a 5.000	439.560,00
De 5.001 a 5.500	467.690,00
De 5.501 a 6.000	495.830,00
De 6.001 a 6.500	523.960,00
De 6.501 a 7.000	552.100,00
De 7.001 a 7.500	580.240,00
De 7.501 a 8.000	608.370,00
De 8.001 a 8.500	636.510,00
De 8.501 a 9.000	664.640,00
De 9.001 a 9.500	692.780,00
De 9.501 a 10.000	720.920,00
Acima de 10.000 *	720.920,00
*a mais por inscrição homologada	75,80

Os valores acima serão arrecadados pela taxa de inscrição pela Secretaria de Estado da Agricultura e da Pecuária de Santa Catarina (SAPE/SC), em razão do prejulgado 1.213 de 2023 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC). As despesas com publicações dos atos oficiais serão de responsabilidade da SAPE/SC. Os serviços oferecidos incluem as despesas com honorários, transportes, alimentação, bancas das provas, locação, fiscalização, assistência jurídica, seguros, encargos sociais, impostos, assistência técnica, benefícios, e demais despesas diretas e indiretas, em conformidade com a proposta apresentada pela FEPESE.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A contratação direta da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE, para a execução do concurso público destinado ao provimento de 20 cargos efetivos de nível superior no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pecuária de Santa Catarina (SAPE/SC), encontra respaldo técnico e econômico, conforme os fundamentos a seguir:

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A natureza do objeto, organização e execução de concurso público, exige estrutura operacional complexa, sistemas de segurança da informação, equipe qualificada e logística robusta para garantir a lisura, a eficiência e a legalidade do processo seletivo. A realização do certame envolve diversas etapas interdependentes, como: Planejamento técnico e jurídico do edital, Gestão de inscrições, Elaboração e aplicação de provas, Correção objetiva e discursiva, Análise de títulos (quando aplicável), Atendimento a candidatos, recursos administrativos e eventuais impugnações.

A escolha da FEPESE se justifica tecnicamente por tratar-se de entidade brasileira sem fins lucrativos, com comprovada experiência na organização de concursos públicos, inclusive no âmbito da própria Administração Pública Estadual, como CIDASC, EPAGRI, SEA e outros órgãos. Destaca-se que os dois últimos concursos da CIDASC foram conduzidos pela FEPESE, com pleno êxito, sem intercorrências operacionais ou jurídicas.

Adicionalmente, o modelo de contratação adotado com pagamento proporcional ao número de inscrições efetivamente homologadas oferece maior controle gerencial, adaptação ao porte real do certame e mitigação de riscos orçamentários, tornando a solução mais eficiente do ponto de vista técnico.

JUSTIFICATIVA ECONÔMICA

A viabilidade econômica da contratação direta está demonstrada pelos seguintes elementos:

A FEPESE apresentou tabela escalonada de preços conforme a quantidade de inscrições homologadas, com valor máximo estimado de R\$ 720.920,00, para até 10.000 inscrições.

A previsão de inscrições é de aproximadamente 4.000 candidatos, resultando em valor estimado de R\$ 411.420,00, o que representa uma média por candidato inferior aos valores de mercado praticados.

A dispensa de licitação está amparada no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta de instituição brasileira sem fins lucrativos para prestação de serviços de natureza técnica especializada, compatível com os objetivos estatutários da entidade. Adicionalmente, o Decreto Estadual nº 30/2023, em seu art. 12, §1º, autoriza a não adoção da dispensa eletrônica nos casos em que o critério técnico prevalece sobre o critério de

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



menor preço.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Considerando a impossibilidade de previsão exata do número de candidatos inscritos, o valor global da contratação foi estimado com base em uma projeção de 4.000 (quatro mil) inscrições efetivamente pagas, totalizando um valor de **R\$ 411.420,00** (quatrocentos e onze mil e quatrocentos e vinte reais).

8. Comparativo das soluções

A opção pela Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, mostra-se a alternativa mais vantajosa para a contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos especializada na organização e execução de concursos públicos, considerando os seguintes aspectos:

1. Simplicidade Administrativa

O processo licitatório convencional impõe uma série de exigências burocráticas, prazos dilatados e etapas formais que podem comprometer o cronograma de realização do concurso. A contratação por dispensa simplifica o trâmite, agiliza a execução dos serviços e permite atender com maior celeridade à necessidade urgente de recomposição do quadro funcional da SAPE/SC.

2. Aproveitamento de Expertise

A contratação direta permite selecionar uma entidade com expertise comprovada na organização de concursos públicos de médio e grande porte, especialmente no âmbito estadual. Essa experiência reduz significativamente o risco de falhas operacionais e garante maior previsibilidade e segurança na condução do certame, com estrutura técnica já consolidada.

3. Economia de Recursos Públicos

Instituições sem fins lucrativos não têm como objetivo o lucro. Assim, não embutem margem de ganho em suas propostas, o que se traduz em menor custo final para a Administração Pública. Além disso, evitam-se custos indiretos como taxas administrativas, publicidade adicional ou contratação de apoio logístico terceirizado, atendendo aos princípios da economicidade e

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



eficiência.

4. Conformidade Legal e Ética

A contratação de entidade sem fins lucrativos que atenda aos critérios legais promove a conformidade com a legislação vigente, resguarda o interesse público e assegura a lisura do processo. A reputação da instituição escolhida, sua atuação ética e seu histórico positivo na prestação de serviços à Administração Pública reforçam a confiança institucional e a transparência na aplicação dos recursos públicos.

5. Alinhamento com o Setor Público

A familiaridade da instituição com os procedimentos da Administração Estadual, adquirida em contratações anteriores com órgãos como a própria SAPE/SC, CIDASC, EPAGRI e SEA, facilita a interlocução, reduz o tempo de adaptação e contribui para a execução mais fluida e eficiente do certame.

6. Redução de Riscos Jurídicos

O modelo de dispensa reduz significativamente o risco de impugnações, recursos e litígios administrativos comuns em processos licitatórios. Essa escolha proporciona maior segurança jurídica, evitando atrasos e garantindo que o concurso seja realizado dentro do prazo e com estabilidade legal.

7. Foco no Resultado Público

As instituições envolvidas neste modelo de contratação têm, por natureza estatutária, compromisso com a educação, a pesquisa, o desenvolvimento institucional e o serviço público. Isso garante uma abordagem voltada ao interesse público, com foco na qualidade do resultado e não na obtenção de lucro.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Do ponto de vista econômico, os orçamentos coletados confirmam a viabilidade financeira da contratação direta, com valores compatíveis aos praticados em concursos públicos de porte

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



semelhante, realizados por outros órgãos estaduais, e sem a incidência de custos adicionais relativos a taxas administrativas ou margens de lucro, comumente aplicados por entidades privadas com fins lucrativos em processos licitatórios convencionais.

Além disso, a escolha de uma instituição cujo estatuto tem por finalidade o apoio a atividades de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional garante maior alinhamento às necessidades da Administração Pública. No contexto da Secretaria da Agricultura, trata-se de um setor com complexidades técnicas próprias, que exigem conhecimento da estrutura pública, da legislação específica e da realidade administrativa do Estado.

A experiência prática dessas instituições com concursos públicos, inclusive para órgãos como a própria SAPE/SC, CIDASC, EPAGRI e SEA, representa um diferencial que assegura maior precisão, agilidade e qualidade na execução do certame, respeitando as especificidades do setor agropecuário.

Dessa forma, a solução escolhida demonstra-se tecnicamente viável, economicamente vantajosa e plenamente aderente à legislação vigente, reunindo todos os elementos que garantem a adequada execução do concurso público com segurança jurídica, eficiência administrativa e observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Em síntese, a escolha pela Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, representa a alternativa mais eficiente e alinhada às necessidades urgentes da Administração Pública Estadual, permitindo a realização do certame de forma célere, eficaz e com o uso racional dos recursos públicos.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O objeto definido neste estudo não será parcelado, uma vez que se trata da contratação de uma instituição especializada na execução integral de concurso público, envolvendo todas as fases do certame desde a elaboração do edital até a homologação dos resultados finais.

A divisão do objeto entre instituições distintas para execução de etapas isoladas, como elaboração de provas, aplicação, correção, análise de títulos ou atendimento ao candidato, comprometeria seriamente os princípios da eficiência, segurança, economicidade e rastreabilidade, pilares fundamentais na condução de processos dessa natureza.

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Além disso, a segmentação da contratação acarretaria:

- Aumento de riscos operacionais, com maior chance de falhas de comunicação entre fornecedores;
- Possibilidade de inconsistências técnicas, como divergência de critérios de avaliação entre etapas;
- Dificuldade na responsabilização, caso ocorra alguma falha ou irregularidade em qualquer fase;
- Maior complexidade na gestão contratual, com multiplicidade de contratos, prazos e obrigações.

Ao optar pela contratação de uma única instituição sem fins lucrativos, a SAPE/SC assegura:

- Unidade de comando técnico sobre todas as etapas do certame;
- Padronização de procedimentos e critérios de avaliação;
- Maior controle administrativo e contratual;
- Redução de custos indiretos;
- Transparência e integridade no processo seletivo.

Essa abordagem encontra respaldo na legislação e nas boas práticas administrativas, além de se mostrar tecnicamente mais adequada e operacionalmente mais segura, especialmente considerando o caráter estratégico da recomposição do quadro de servidores efetivos da Secretaria.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Trata-se de processo de contratação de pessoa jurídica especializada em serviços técnicos específicos de planejamento, organização e execução de concurso público, sendo um procedimento autônomo, independente de outras contratações.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Formalização da Comissão de Concurso Público, composta por integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pecuária de Santa Catarina (SAPE/SC), envolvidos direta ou indiretamente no processo de classificação de candidatos, para fiscalizar todas as atividades dos documentos que sejam de responsabilidade da SAPE/SC.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII,

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Considerando a natureza da contratação, os impactos ambientais são considerados mínimos e controláveis, e garantem a conformidade com os princípios da sustentabilidade e responsabilidade socioambiental, conforme orienta a Lei nº 14.133/2021.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Contratação de servidores efetivos nos cargos listados no item 5, com aplicação de provas em 05 (cinco) cidades do território catarinense, culminando com o chamamento de aproximadamente 20 (vinte) profissionais que atuarão em áreas estratégicas da agricultura, pecuária, desenvolvimento rural e gestão pública, desempenhando funções essenciais para a execução das políticas públicas e dos programas institucionais da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pecuária de Santa Catarina (SAPE/SC).

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O presente estudo está adequado às necessidades de nossa Secretaria, conforme motivos expostos no presente documento, a contratação pretendida se apresenta como a melhor solução.

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Assinaturas do documento



Código para verificação: **B0WE5F42**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DIONEZIO PEDRO DOS SANTOS** (CPF: 455.XXX.849-XX) em 20/02/2026 às 12:58:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/02/2019 - 14:22:44 e válido até 14/02/2119 - 14:22:44.
(Assinatura do sistema)

✓ **MICHELI BITENCOURT** (CPF: 037.XXX.939-XX) em 20/02/2026 às 13:14:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/02/2019 - 17:24:36 e válido até 08/02/2119 - 17:24:36.
(Assinatura do sistema)

✓ **PAULO ROBERTO LISBOA ARRUDA** (CPF: 933.XXX.479-XX) em 22/02/2026 às 20:07:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/01/2021 - 15:34:00 e válido até 13/01/2121 - 15:34:00.
(Assinatura do sistema)

✓ **DANIELA CARNEIRO DO CARMO** (CPF: 994.XXX.101-XX) em 23/02/2026 às 13:49:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/04/2019 - 13:56:27 e válido até 26/04/2119 - 13:56:27.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FQRV80MTI0N18wMDAwMDE4N18xODdfMjAyNI9CMFdFNUY0Mg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAPE 00000187/2026** e o código **B0WE5F42** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.